



47	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

**Termo de Referência**

**Objeto**

*01 Retroescavadeira nova, 0 km, tração 4 x 4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92 hp, peso operacional mínimo de 7.200 kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 1,0m<sup>3</sup>, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m<sup>3</sup>, caçamba da retro capacidade mínima 0,20m<sup>3</sup> com dentes, Capacidade de corte de profundidade da lança traseira de no mínimo 4,20 metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros, Pneus dianteiros de no mínimo 10 lonas e traseiros 12 lonas. A marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo ou em estados circunvizinhos, com distância máxima da sede do município de Sooretama-ES de 250 km; garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de horas-máquina.*

**Justificativa**

A economia do município de Sooretama/ES é basicamente apoiada na agricultura e esta municipalidade tem procurado desenvolver ações que possam melhorar a qualidade da produção agrícola, proporcionando o acesso às atividades produtivas e ao uso de tecnologias modernas.

Vários são os agricultores que descapitalizados pelo atual processo de desenvolvimento da agricultura, dirigem-se até a prefeitura no sentido de buscarem auxílio para desenvolvimento das atividades, mas que, não existindo a disponibilidade do equipamento adequado por parte da Prefeitura, acabam por desistirem desta tentativa de empreendimento.

**Descrição**

01 Retroescavadeira nova, 0 km, tração 4 x 4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92 hp, peso operacional mínimo de 7.200 kg, direção hidráulica, ar condicionado, caçamba dianteira de no mínimo 1,0m<sup>3</sup>, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m<sup>3</sup>, caçamba da retro capacidade mínima 0,20m<sup>3</sup> com dentes, Capacidade de corte de profundidade da lança traseira de no mínimo 4,20 metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros, Pneus dianteiros de no mínimo 10 lonas e traseiros 12 lonas. A marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo ou em estados circunvizinhos, com distância máxima da sede do município de Sooretama-ES de 250 km; garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de horas-máquina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

48	
Nº	Rúbrica

<b>Especificação Técnica</b>						
<i>Retroescavadeira nova, 0 km, tração 4 x 4, diesel turbo alimentado com potência mínima efetiva bruta de 92 hp, peso operacional mínimo de 7.200 kg, direção hidráulica, ar condicionado, a caçamba dianteira de no mínimo 1,0 m<sup>3</sup>, força de desagregação na caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m<sup>3</sup>, caçamba da retro capacidade mínima 0,20m<sup>3</sup> com dentes, Capacidade de corte de profundidade da lança traseira de no mínimo 4,20 metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros,</i>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

49

Nº

Rúbrica

### **Da Modalidade de Licitação**

Para a aquisição deste objeto "poderá" ser empregada à modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

### **Do Critério de Julgamento das Propostas dos Interessados**

Os critérios que serão utilizados para a contratação será através de processo licitatório observando as leis de responsabilidade fiscais, priorizando a qualidade do **bem adquirido e o melhor preço**.

**GARANTIA DO EQUIPAMENTO:** O equipamento proposto tem a garantia contra defeitos de fabricação e/ou montagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limites **de horas**. Esta garantia se aplica a motores, transmissão, eixos, componentes hidráulicos e estruturais da máquina, conforme Termo de Garantia que acompanha o equipamento.

**PRAZO DE ENTREGA:** até 30 dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Sooretama – ES

**Nome do responsável:** *Fernando Camiletti*

**Função:** *Secretário de Agricultura* **Órgão:** *Prefeitura de Sooretama*

**Endereço:** *Rua Vitorio Bobbio 281, Centro, Sooretama-ES*

**Telefone:** *(27) 3273-1282/ 998023707*

**E-mail:** *[semag@sooretama.es.gov.br](mailto:semag@sooretama.es.gov.br)*

As inadequações técnicas dos equipamentos entreguem implicará em não pagamento. Fica condicionado o pagamento do equipamento a liberação do recurso junto à Caixa Econômica Federal.

As empresas licitantes interessadas em fornecer os equipamentos para esta Municipalidade deverão, como item imprescindível, apresentar em suas propostas comerciais, o **prospecto** do produto que estão vendendo, devendo tal documento demonstrar e possibilitar a comissão de pregão que, identifique as descrições e especificações exigidas nesse Termo de Referência para o produto.

### **Do Critério de Julgamento de Habilitação – Capacidade Técnica do Licitante**

Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante interessada, deverá apresentar ao menos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

90	
Nº	Rúbrica

- a) 01 (um) atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- b) As despesas como licenciamento e emplacamento ficarão sob-responsabilidade da Prefeitura de Sooretama/ES.

### **Das Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos/equipamentos, condicionado a liberação do recurso junto a Caixa Econômica Federal, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Sooretama / ES, através de seu titular, observando-se as cláusulas e termos do mencionado convênio citado nesse termo.

### **Das Condições e Local de Entrega**

O objeto da licitação deverá ser entregue após a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor competente, por meio da Ordem de Fornecimento, sendo que, o contratado deverá entregar o produto/equipamento em prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que, seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido da prorrogação, sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários a comprovação das razões da requerida.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **Das Condições de Recebimento do Objeto**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

51	
Nº	Rúbrica

**Dos Recursos Orçamentários**

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 013-Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 001-Secretaria Municipal de Agricultura  
Função: 20 - Agricultura  
Sub função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 020 agricultura.  
Atividade: 040- Fortalecimentos dos setores rurais  
Projeto: 1.060 - Aquisição e manutenção de veículo, máquinas e implementos agrícolas.  
Natureza da Despesa: 449052-Equipamentos e material permanente, da Lei Orçamentaria Municipal nº870 de 21/12/2017.

**Fiscalização do Contrato**

A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada por esta Secretaria, ora requerente, conforme previsto nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

Esta secretaria, ora requisitante, nomeará oportunamente, por meio de PORTARIA, o funcionário que atuará como fiscal da presente contratação.

**Prazo de Contrato**

Considerando tratar-se de equipamento com entrega de 30 (trinta) dias, bem como que, por tratar-se de equipamento com garantia mínima de até 12 (doze) meses, logo, a vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua eficácia, nos termos da LLP (lei de licitações públicas).

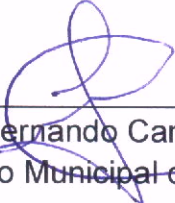
**Das Alterações Deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

52	
Nº	Rúbrica

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Camiletti  
Secretário Municipal de Agricultura